

Questão Discursiva 01983

Caio foi submetido a uma cirurgia de alto risco em decorrência de graves problemas de saúde. Durante a realização da cirurgia, o médico informa à esposa de Caio a respeito da necessidade de realização de outros procedimentos imprescindíveis à manutenção da vida de seu marido, não cobertos pela apólice. Diante da necessidade de adaptação à nova cobertura, a esposa de Caio assina, durante a cirurgia de seu marido, aditivo contratual com o plano de saúde (que sabia da grave situação de Caio), cujas prestações eram excessivamente onerosas.

Em face dessa situação, responda, de forma fundamentada, aos itens a seguir.

A) O negócio jurídico firmado entre a esposa de Caio e o plano de saúde é inquinado por um vício de consentimento. Qual seria esse vício?

B) O vício presente no negócio jurídico acima descrito faz com que o ato firmado se torne nulo ou anulável? Justifique.

Resposta #002513

Por: **Fran Concursanda** 7 de Fevereiro de 2017 às 11:40

O negócio jurídico firmado entre a esposa de Caio e o plano de saúde é inquinado pelo vício de consentimento denominado estado de perigo. Este se configura quando uma das partes assume obrigação excessivamente onerosa premido da necessidade de salvar-se ou a pessoa de sua família, conforme artigo 156 do Código Civil (CC). Além disso, a outra parte deve saber da condição de vulnerabilidade e, em virtude dessa situação, cobra valor acima da média para se beneficiar.

O ato firmado sob o vício de estado de necessidade presente neste negócio jurídico é anulável, de acordo com o artigo 171, II, do CC.

Resposta #005150

Por: **Aline Fleury Barreto** 29 de Março de 2019 às 20:50

a. Sim. Trata-se de estado de perigo, pois o hospital conhece o dano grave iminente e ainda assim, aufere dolo de aproveitamento diante do exposto. Recai em vício de vontade na celebração de negócio jurídico e está previsto no art. 156 do CC.

b) Anulável, conforme o art. 178 do CC. Isto significa dizer que é negócio convalidável e que em razão de sua manutenção pode ser revisado (Art. 172 do CC).